

AUTÓGRAFO DE LEI N° 011/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024



"Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida, no exercício de 2024, subvenção social ao CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE, inscrito no CNPJ sob nº 01.731.454/0001-03, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º. A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 260.745,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R\$ 21.728,75 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º. A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
VEREADOR LIBÓRIO SILVA NETO, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Vereador **RODRIGUINHO DA ÓTICA**

[Signature]
Presidente

Vereador **WANDERLEY DO MOTO TAXI**

[Signature]
Vice-Presidente

Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**

[Signature]
1^a Secretária

[Signature]
Vereador **NENECO**

[Signature]
2^o Secretário